LEI 229/2008

SÚMULA. DENOMINA DE PAULO KUCHUMINSKI, O PRÉDIO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º. Fica denominado de Paulo Kuchuminski o prédio de domínio do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, localizado a rua São Vicente, nº. 530.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal